

Florianópolis, 29/12/2025

Ao

1º. CRI DE SAO GONCALO DO AMARANTE/RN

**Assunto:** Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **855551425442**, registrado na matrícula(s) nº(s). **56916**, , desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
  - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **ARTUR FERREIRA RODRIGUES, CPF: 057.518.484-11**.
  - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
  - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a **baixa/cancelamento** da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 112.000,00, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

Milton Fontana

Gerente de Centralizadora

CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL

Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



**Código de validação: FJACW-VJLXJ-5EULG-C4KYP**

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador  
Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

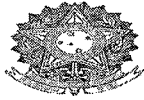
Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/FJACW-VJLXJ-5EULG-C4KYP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe  
o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
CNPJ/MF Nº 08.565.335/0001-69 - CEI (INSS) 80.015.08735/09  
Rua do Largo, 11 - Amarante, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP: 59298-617  
TELEFONE/WHATSAPP: (84) 3614-0187 - E-mail: primeirocartoriosga@gmail.com - site: www.1oficiosga.com.br  
**Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior - Tabelião e Oficial de Registro**

**Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior, Oficial do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Gonçalo do Amarante, C.P.F.79105033420**

**Certifica que este título foi prenotado em 19/01/2026 sob o número 94281**

**Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO**

**Atos Praticados**

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE  
Nr. Selo: RN202600953230010065FZB

AV- 2 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095323.2.0056916-16

RECEPÇÃO ELETRÔNICA REGISTRO  
Nr. Selo: RN202600953230010016SBZ

Lv.2-Registro Geral (matrícula) 095323.2.0056916-16



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

**RN202600953230003980YSO**

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

São Gonçalo do A., 23 de fevereiro de 2026

*Oficial*

|                    |     |        |
|--------------------|-----|--------|
| <b>Emolumentos</b> | R\$ | 576,23 |
| FDJ                | R\$ | 162,77 |
| FRMP               | R\$ | 38,74  |
| FCRCPN             | R\$ | 54,26  |
| ISS                | R\$ | 28,81  |
| FUNAF              | R\$ | 1,15   |
| <b>Total</b>       | R\$ | 861,96 |

**EM BRANCO**

# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

|           |       |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| 56.916    | 1 F   |



CNM nº 095323.2.0056916-16

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
Livro 02 de Registro

**IMÓVEL:** Uma unidade Residencial Unifamiliar denominada de **APARTAMENTO 003** do **BLOCO N**, integrante do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL INTERCITIES**, localizado na Rua Vicente De Paula, Nº 250, Lotes 03 e 05, Loteamento Campo Belo, Bairro: Olho D'água, São Gonçalo Do Amarante/RN, CEP: 59295-327. Possuindo uma área total de 60,05m², sendo 54,50m² de área privativa e 5,55m² de área de uso comum, abrangendo uma fração ideal de 5.769,230777/2.400 avos. **PROPRIETÁRIO:** **ARTUR FERREIRA RODRIGUES**, inscrito no CI nº 001737776-SSP/PM/RN e **CPF/MF nº 057.518.484-11**, brasileiro, solteiro, gerente, residente e domiciliado na Rua Assare, nº2447, Potengi, em Natal/RN. **TÍTULO AQUISITIVO:** sendo adquirido através de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Imóvel na Planta - Recursos do FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, Contrato nº 855551425442, com força de Escritura Pública na forma da legislação ali citada, datada 12/03/2012, figurando como **TRANSMITENTE: BIB INCORPORAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº **08.692.893/0001-95**, situada Rua Mirabeu da Cunha Melo, 1990, Candelária, em Natal/RN, representada por Janaina Nadia Ferreira Silva Castro, CPF nº968.962.834-00 e CI/RG nº1.432.693-SSP/SP, brasileira, casada, administradora, com endereço profissional á Rua Mirabeu da Cunha Melo, nº1990, Candelária, em Natal/RN, conforme procuração Lavrada em 05/04/2011 no cartório Único de Maxaranguape, Comarca de Extremoz-RN, livro 055, Folha nº 197 a 197v, registrado sob o R.707 em 04/04/2012. **REGISTRO ANTERIOR:** matrícula nº26.229, **CUJO IMÓVEL ENCONTRA-SE ALIENADO, EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/RN, ATRAVÉS DO R.708, LANÇADO NA MATRÍCULA 26.229, EM DATA DE 04 DE ABRIL DE 2012**, deste município e comarca. **PRENOTAÇÃO:** 70.037 (22.09.2021). Isento de custas e emolumentos, conforme Capítulo XII, seção II, Artigo 300 do Código de Normas de Serviços de Registro e de Notas do Estado do Rio Grande do Norte. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Abril de 2022. O Oficial

Sibely Mayara Medeiros de Souza

Escrevente Autorizado

**AV.01/M.56.916 - REMISSIVA DE AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/HABITE-SE/ART/RRT:** Certifico que a averbação de construção foi praticada na matrícula nº **26.229**, através do **AV.817** com o **Alvará de Construção** nº 334/2010, Documento Assinado Eletronicamente por: Mauricio Silva, Código de Verificação: B951-1a85-D74C-C5F4 e **Certidão de Característica** nº 2695/2020, Documento Assinado Eletronicamente por: Gilberto Dantas de Sousa e Paulo de Tarso Dantas Lima, documento emitido com base na portaria nº 12, de 07 Julho de 2021 - GS-SEMURB/SGA, regulamenta a alteração no procedimento de vistoria em imóvel em licenciamento, baseado nos decretos municipais n. 1182/2020 e 1184/2020, no âmbito da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante/RN (SEMURB/SGA), Código de Verificação: 85AF-8FB7-8C87-D710, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; sob o **AV.818** com a **Carta de Habite-se** nº 1.506/2021, documento assinado eletronicamente por: Gustavo André Lisboa da Costa, Gilberto Dantas de Sousa, Paulo de Tarso Dantas Lima e Mario David de Oliveira Campos, documento emitido com base na portaria nº 13, de 04 Novembro de 2021 - GS-SEMURB/SGA, Regulamenta a alteração no procedimento de vistoria de imóvel em licenciamento, baseado nos decretos municipais n. 1182/2020 e 1184/2020, no âmbito da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante/RN (SEMURB/SGA), Código de Verificação: 9F29-0EB4-775A-DD6A; sob o **AV.818** com o **ART/CREA-RN** nº 20180212796, datado de 09 de Agosto de 2018, em nome do profissional Engenheiro Civil, Técnico em Desenho de Construção Civil, Josiane Maria dos Santos Rodrigues, RNP: 210564366; e, **RRT/CAU-BR** nº 0000007268661, datado de 03 de Agosto de 2018, em nome do Profissional Arquiteto e Urbanista, Carlos Valerio Correia Sousa, Registro Nacional: A27880-7. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Abril de 2022. O Oficial

Sibely Mayara Medeiros de Souza

Escrevente Autorizado

1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro Nº 2 - Registro Geral

**AV-2 – 56.916 (Consolidação - Alienação Fiduciária)****DATA: 23/02/2026**

Atendendo ao requerimento da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 29/12/2025, instruído com a Certidão de Quitação de ITIV nº 090.475, expedida pela Secretaria Municipal de Tributação de São Gonçalo do Amarante/RN, em 19/01/2026, procedo esta averbação para constar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, anteriormente qualificada, considerando que o fiduciante **ARTUR FERREIRA RODRIGUES** (C.I. RG nº 001737776 - SSP/PM/RN e CPF/MF nº 057.518.484-11) supra qualificado, após ter sido regularmente intimado, conforme certidão positiva emitida em 08 de outubro de 2025, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular nº **855551425442** de **12/03/2012**, junto a credora, “não purgou a mora” no prazo legal, tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia. Valor de avaliação para fins de leilão: **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais). Foram recolhidos - Emolumentos: R\$ 502,59; FDJ: R\$ 139,09; FRMP: R\$ 33,10 (guia nº 3066267); FCRCPN: R\$ 46,36; ISS: R\$ 25,13; e FUNAF: R\$ 1,15. Pedido CEC nº 287707. Protocolo Intimação nº 89.989. Protocolo nº 94.281 - datado de 19/01/2026.-----  
**Selo Digital: RN202600953230010065FZB.**

Averbado por:  **MIRELLY FERNANDA RIBEIRO DA SILVA****1º Ofício de São Gonçalo do Amarante/RN**

Tabelião e Oficial de Registro: Aldemir Vasconcelos de Souza Júnior

Rua do Largo, 11 - Bairro Amarante - São Gonçalo do Amarante/RN CEP: 59296-617

Tel: (84) 3614-0167 - E-mail: protocolo1oficiosga@gmail.com

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR**

**CERTIFICO** que a presente é reprodução autêntica da **Matrícula nº 095323.2.0056916-16**, no inteiro teor do(s) seus ato(s), com todo o seu conteúdo, até a presente data, a qual é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, existência ou inexistência de ônus reais e restrições sobre o imóvel, sem necessidade de certificação específica nesse sentido, extraída nos termos do artigo 19, §§ 1º, 5º, 6º, 7º e 11, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé. São Gonçalo do Amarante/RN, 24/02/2026.

Eu \_\_\_\_\_

Oficial/Susbtituto/Escrevente Autorizado

**Poder Judiciário do RN****Selo Digital de Fiscalização****Normal****RN202600953230011145DSD****Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>**

Instale um leitor de QRCode  
Google Play / App Store

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| Ao Oficial                    | R\$ 130,36 |
| Ao FDJ                        | R\$ 7,59   |
| Ao FRMP                       | R\$ 1,81   |
| Ao FCRCPN                     | R\$ 2,53   |
| Ao FUNAF                      | R\$ 0,00   |
| Ao ISS                        | R\$ 0,94   |
| Total                         | R\$ 143,23 |
| Protocolo: 49840              |            |
| Data da expedição: 24/02/2026 |            |